

**PORTARIA Nº 178/2012.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 3º, do Artigo 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à professora **Enedir Cristina Tomasi Bochio**, gratificação de 40% sobre 30 horas, para responder pela Direção da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a partir de 01 de julho de 2012.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JULHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani  
Prefeito

Ivo Patel  
Secretário de Educação e Cultura